**TERMO DE CONVÊNIO Nº 87/2024.**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE** E O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS.**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ACORDO, O **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE**,DOTADO DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM PATRIMÔNIO PRÓPRIO E AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 50.565.317/0001-43, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, Nº 586, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE **JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR Nº 026.XXX.461-4 E PORTADOR DO CPF Nº XXX.338.877-XX, DORAVANTE DESIGNADO **CONCEDENTE**; TAMBÉM REPRESENTADO PELO DIRETOR DE OPERAÇÕES DE SAÚDE, **EDIVALDO FORTUNATO PEREIRA**,CASADO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX50X8 SSP/DF E PORTADOR DO CPF Nº XXX.749.701-XX; E, DE OUTRO LADO, O **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 33.331.661/0001-59, COM SEDE NA RUA TIRADENTES, QD. 20, LT. 0, Nº 49, SETOR CENTRAL, NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, CEP: 76.495-000, DORAVANTE DESIGNADO **CONVENENTE**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO **JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO**,BRASILEIRO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº XX63X07 - SSP/GO E PORTADOR DO CPF Nº XXX.945.761-XX, **CELEBRAM** O PRESENTE **TERMO DE CONVÊNIO**, COM A FINALIDADE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES PARA ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL, HOSPITALAR, PSICOLÓGICO, FONOAUDIOLÓGICO, FISIOTERAPÊUTICO, NUTRICIONAL E ODONTOLÓGICO, BEM COMO DOS ATOS NECESSÁRIOS AO DIAGNÓSTICO E AOS TRATAMENTOS DEVIDOS AOS BENEFICIÁRIOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477/2011 E EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 21.880/2023, TRATA-SE DE UM ACORDO COM DETERMINADO E ESPECÍFICO OBJETIVO, NO QUAL OS INTERESSADOS NÃO SE CONTRAPÕEM, MAS BUSCAM A REALIZAÇÃO IMEDIATA DE UM MESMO E IDÊNTICO INTERESSE PÚBLICO, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA -**O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO PERMITIR A INSCRIÇÃO E ADMISSÃO COMO BENEFICIÁRIOS DO CONCEDENTE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO **MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**,ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E EX-SERVIDORES AO QUADRO DE PESSOAL DO CONVENENTE, E SEUS RESPECTIVOS DEPENDENTES, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 10, VIII, C/C ARTIGO 6º DA LEI ESTADUAL Nº 17.477, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011 E DECRETO Nº 7.595, DE 09 DE ABRIL DE 2012 E ARTIGO 2º, III DA LEI ESTADUAL Nº 21.880, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.**O PRESENTE CONVÊNIO É CELEBRADO À LUZ DO RELATÓRIO PROFERIDO PELO IPASGO SAÚDE, CONTENDO O ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, CUJO RESULTADO CONSIDERA SUFICIENTE O CUSTEIO DAS DESPESAS ASSISTENCIAIS PREVISTAS AO EFETIVO DE BENEFICIÁRIOS QUE SE PRETENDE ATENDER COM OS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DO IPASGO SAÚDE.

**DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA -**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONVÊNIO É DE **42** **(QUARENTA E DOIS) MESES,**COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DA ÚLTIMA ASSINATURA ELETRÔNICA, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DOS CONVENENTES, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.